

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS do cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, FELIPE ANDRÉ AZEVEDO ROSA do cargo de Secretário Adjunto de Justiça e Direitos Humanos, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Justiça e Direitos Humanos, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar SIDNEY FURTADO GOUVÊA da Presidência da Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, SIDNEY FURTADO GOUVÊA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ações Estratégicas, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**Protocolo: 627381****D E C R E T O Nº 1319, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 36.037.463,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.037.463,85 (Trinta e Seis Milhões, Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412615088238 - SEFA	0376	339040	1.680.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0301	449051	4.506.000,00
251010309215088893 - PGE	0340	449052	45.020,00
251010312815088887 - PGE	0340	339039	253.008,47
441010618115027559 - FISP	0323	449052	73.100,00
441010618115027559 - FISP	0341	339030	500.000,00
441010618115027559 - FISP	0341	339039	3.000.000,00
441010618115027559 - FISP	0341	445041	136.804,58
441010618115027559 - FISP	0341	449051	5.479.165,46
441010618115027559 - FISP	0341	449052	1.729.481,11

441010618115028264 - FISP	0341	339030	126.174,67
441010618115028264 - FISP	0341	339039	200.000,00
441010618115028264 - FISP	0341	449051	1.800.000,00
441010618115028264 - FISP	0341	449052	302.800,00
441010618215027563 - FISP	0323	449052	306.242,44
441010618215027563 - FISP	0341	339039	2.195.567,64
441010618215027563 - FISP	0341	449051	6.398.704,39
441010618215027563 - FISP	0341	449052	2.405.395,09
462021339215038841 - FCP	0301	339039	2.500.000,00
901011030215078289 - FES	0301	449052	2.400.000,00
TOTAL			36.037.463,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 1320, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.200.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	200.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.000.000,00
901011030215078289 - FES	0301	449052	1.000.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030115078874 - FES	0301	334181	1.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 627377****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 234/2021-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/6832, R E S O L V E:

I. exonerar FRANCISCO LOBATO CORREA do cargo em comissão de Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de janeiro de 2021.

II. nomear PEDRO GONÇALVES MAUES para exercer o cargo em comissão Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.